MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO DE REFORMACÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS

PINTURA INTERNA E EXTERNA

REQUERENTE: Câmara Municipal de Vereadores de Nova Palma

CNPJ:892506740001/58

ENDEREÇO: Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, Nova Palma/RS

TELEFONE:(55) 3266 1650

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA

CNPJ: 46.707.571/0001-61

ENDEREÇO: Ernesto Alves, n°1618, São Francisco de Assis/RS

TELEFONE: (55)9 96962875

PROFISSÃO: Engenheiro Civil

REGISTRO PROFISSIONAL: CREA RS229841

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas que serão aplicadas na **Reforma Câmara Municipal de Vereadores de Nova Palma/RS.**

Os projetos, com suas especificações técnicas, se constituem de:

- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;

2. FISCALIZAÇÃO:

A contratante atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da Câmara Municipal de Vereadores, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se ainda, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a EXECUTORA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente após registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de

qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

3.2. Todos os materiais empregados na obra serão novos e deverão satisfazer às condições estipuladas nas Especificações de Materiais e Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

3.3. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

3.4. Todas as ordens de serviço e ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à EXECUTORA, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito no diário de obras e só assim produzindo seus efeitos.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA EXECUTORA

4.1. Responsabilidade e Garantias:

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A executora deverá emitir a referida ART ou RRT pela execução da obra, vinculando-a à ART ou RRT de Projeto, quitando-a, entregando as vias correspondentes ao órgão de controle e ao contratado a fiscalização.

4.2. Acidentes:

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.3. Licenças e Franquias:

Serão de responsabilidade da EXECUTORA todas as providências e despesas legais relativas a licenças e franquias necessárias para a construção parcela da obra.

4.4. Assistência Técnica e Administrativa:

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços da construção, a EXECUTORA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao conveniente acabamento dos trabalhos.

4.5. Equipamentos, Mão de Obra e Materiais:

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que se tornar necessário, equipamentos e ferramentas adequados à perfeita execução do estacionamento; encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados, que possa assegurar o progresso satisfatório às obras; bem como, obter os materiais necessários em quantidade suficiente à conclusão das obras e serviços nos prazos pré-estabelecidos.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.6. Testes:

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EXECUTORA, como condição prévia e indispensável à aceitação dos mesmos, será, sempre que necessário, submetida a verificações, ensaios e provas para tais fins aconselháveis.

4.7 Segurança do Trabalho:

Todo e qualquer serviço realizados para esta obra deverá obedecer as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08

de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Fica a EXECUTORA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

São de responsabilidade da EXECUTORA a elaboração e cumprimento do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria na Construção), contemplando os aspectos da NR e outros dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição do Órgão Regional do Ministério do Trabalho. Documentos que integram o PCMAT:

a) memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;

b) projeto de execução das proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;

c) especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;

d) cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;

e) layout inicial do canteiro de obras, contemplando, inclusive, previsão de dimensionamento das áreas de vivência;

f) programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, com sua carga horária. Fica a cargo de a empreiteira manter o PCMAT atualizado, incluindo todos os serviços das empresas terceirizadas.

5. ACEITAÇÃO DA OBRA

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos, de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo

que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobra de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, em perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste memorial, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento das obras.

O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser emitido em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela EXECUTORA, FISCALIZAÇÃO e REPRESENTANTE LEGAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 05 (cinco) anos mencionado no artigo 618 da Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, referente à responsabilidade da executora.

6. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

O presente projeto compreende a Reforma Interna do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Palma, este localizado na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, bairro centro, no município de Nova Palma/RS.

Os serviços desta etapa abrangem a pintura interna e externa do prédio, contemplando as esquadrias internas e externas de madeiras e grades metálicas, além de aplicação de resina acrílica nos tijolos que contornam as esquadrias externas.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo de execução da obra é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início da mesma.

8. PINTURA

Antes de iniciar os serviços de pintura, as salas internas deverão ser isoladas com lonas plásticas, papelão ou material similar, para oferecer proteção aos móveis existentes em cada sala, assim como proteger o piso.

Além de seguir as normas da ABNT e as orientações do fabricante, o processo de pintura deverá:

a) a superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca, lisa e plana, isenta de graxas, óleos, ceras, ferrugem e sais solúveis;

b) A porosidade, quando exagerada, deverá ser corrigida;

c) As superfícies de madeira deverão ser preparadas com lixas cada vez mais finas, até se obter superfícies planas e lisas;

d) A eliminação de poeiras deverá ser completa, tomando-se precauções quanto ao levantamento de poeiras durante o trabalho de pintura, até que sequem completamente;

e) Imperfeições nas paredes deverão ser ajustadas com massa acrílica e lixadas antes de receber a pintura;

f) O número de demãos deverá ser o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante e nunca inferior a duas.

14.1 Pintura com Tinta Acrílica

As paredes internas e externas de alvenaria que não possuem revestimento cerâmico/ azulejos receberão uma demão de selador acrílico e mais, no mínimo, duas demãos de tinta acrílica semi-brilho.

14.2 Pintura com Tinta Esmalte

As esquadrias internas e externas de madeira e os portões metálicos receberão, no mínimo, duas demãos de tinta esmalte brilhante, seguindo a recomendação das cores especificadas na tabela abaixo.

TABELA DE CORES:

AMBIENTE	TINTA PAREDE	TINTA TETO	Portas Internas
Sala Acessor Jurídico	Tinta Acrílica Semi-Brilho Nuvem de Papel	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Esmalte Acrílica – cor a definir
Sala Chefe de Gabinete	Tinta Acrílica Semi-Brilho Nuvem de Papel	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Esmalte Acrílica – cor a definir
Sala de Convivência	Tinta Acrílica Semi-Brilho Nuvem de Papel	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Esmalte Acrílica – cor a definir
Sala Acessor Legislativo	Tinta Acrílica Semi-Brilho Nuvem de Papel	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Esmalte Acrílica – cor a definir
Circulação	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Esmalte Acrílica – cor a definir
WC Masculino	-	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Esmalte Acrílica – cor a definir
WC Feminino	-	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Esmalte Acrílica – cor a definir
Hall de Entrada	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Esmalte Acrílica – cor a definir
Sala	Tinta Acrílica Semi-Brilho Nuvem de Papel	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Esmalte Acrílica – cor a definir
Sala IBGE	Tinta Acrílica Semi-Brilho Nuvem de Papel	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Esmalte Acrílica – cor a definir
Plenário da Câmara	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Acrílica Semi-Brilho Branco Gelo	Tinta Esmalte Acrílica – cor a definir

Cor Nuvem De Papel

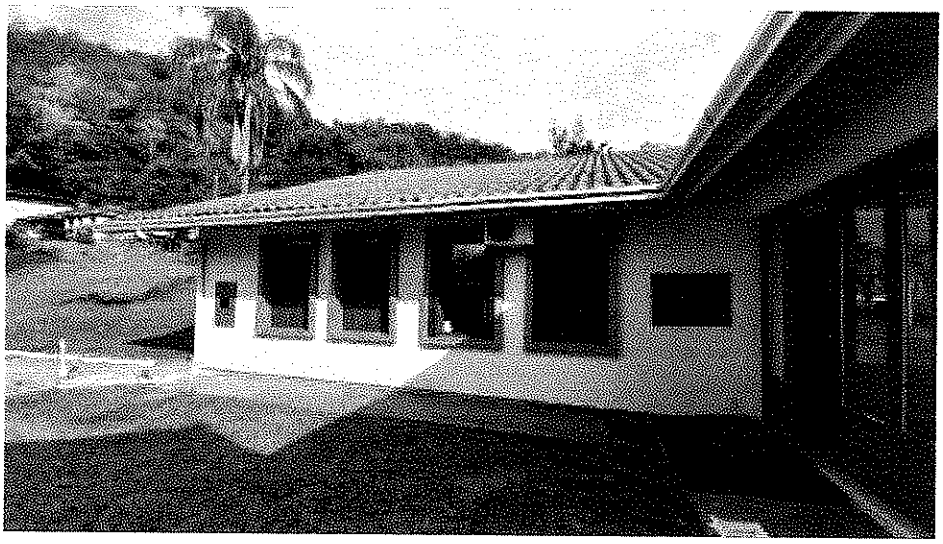
PAREDES EXTERNAS – Tinta acrílica semi-brilho (cor a definir);

ESQUADRIAS EXTERNAS (JANELAS E PORTAS) – Tinta esmalte acrílica (cor a definir).

14.3 Pintura com Resina Acrílica

Os tijolos cerâmicos que circulam as janelas de todas as fachadas deverão ser pintados com resina acrílica, em duas demãos. A resina acrílica é um produto de acabamento brilhante que proporciona proteção e durabilidade, além de uma excelente ação impermeabilizante. Dura, dá brilho, protege do sol, chuva e mofo além de secar ao toque em 30 minutos.

O intervalo entre uma aplicação e outra deve respeitar as recomendações do fabricante do produto, não devendo ser um intervalo inferior de 08 horas.



15 SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela empresa EXECUTORA e armazenado e destinado para local adequado antes da entrega da obra.

Durante o período de execução da pintura do prédio, será obrigatória a proteção dos pisos e móveis que fazem parte da estrutura do prédio.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Definitiva de Obra pela Fiscalização da obra.

A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 05 (cinco) anos mencionado no artigo 618 da Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, referente à responsabilidade da executora.

MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041
Dados: 2022.10.31 17:09:18 -03'00'

Marcos Paulo Lançanova Moreira
Engenheiro Civil CREA RS229841

Nova Palma,25 de outubro de 2022.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PALMA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-22 (DES.)	0	NOVA PALMA/RS	27,08%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									37.419,16	
1			PINTURA DO PREDIO CÂMARA DE VEREADORES					-	37.419,16	
1.1			PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					-	29.515,20	
1.1.1.	SINAPI-I	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	100,00	2,77	BDI 1	3,52	352,00	RA
1.1.2.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	10,00	27,46	BDI 1	34,90	349,00	RA
1.1.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	805,55	2,48	BDI 1	3,15	2.537,48	RA
1.1.4.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	396,18	2,84	BDI 1	3,61	1.430,21	RA
1.1.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	805,55	15,72	BDI 1	19,98	16.094,89	RA
1.1.6.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	396,18	17,38	BDI 1	22,09	8.751,62	RA
1.2.			ESQUADRIAS DE MADEIRA					-	6.895,76	
1.2.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	201,20	1,86	BDI 1	2,36	474,83	RA
1.2.2.	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	201,20	21,59	BDI 1	27,44	5.520,93	RA
1.3.			ESQUADRIAS EM FERRO					-	267,46	
1.3.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	4,28	8,22	BDI 1	10,45	44,73	RA
1.3.2.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	4,28	40,95	BDI 1	52,04	222,73	RA
1.4.			TIJOLOS A VISTA (CONTORNO JANELAS)					-	1.640,76	
1.4.1.	Composição	003	APLICAÇÃO MANUAL DE RESINA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES CERÂMUCAS (TELHAS E TJILOS), 02 DEMÃOS - COMP.REF.:88424	M²	90,75	14,23	BDI 1	18,08	1.640,76	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PALMA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	09-22 (DES.)		0 NOVA PALMA/RS	27,08%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
0									37.419,10

NOVA PALMA/RS
Local

quarta-feira, 26 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA
CREA/CAU: RS229841
ART/RRT: 0

MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041
Dados: 2022.10.31 17:09:31 -03'00'

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA P	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 12/22	2 01/23	3 02/23	4 03/23	5 04/23	6 05/23	7 06/23	8 07/23	9 08/23	10 09/23	11 10/23	12 11/23
1.	PINTURA DO PREDIO CÂMARA DE VEREAI	37.419,18	% Período:	47,45%	52,55%										
				1,00 %											
1.1.	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	29.516,20	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00 %	50,00%										
1.2.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	5.995,76	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00 %	50,00%										
1.3.	ESQUADRIAS EM FERRO	267,46	% Período:		100,00%										
				0,00 %	100,00%										
1.4.	TIJOLOS A VISTA (CONTORNO JANELAS)	1.640,76	% Período:		100,00%										
					100,00%										

Total: R$ 37.419,18

Período:	%:	47,45%	52,55%
	Repasse:	-	-
	Contrapartida:	17.755,48	19.663,70
	Outros:	-	-
	Investimento:	17.755,48	19.663,70
Acumulado:	%:	47,45%	100,00%
	Repasse:	-	-
	Contrapartida:	17.755,48	37.419,18
	Outros:	-	-
	Investimento:	17.755,48	37.419,18

NOVA PALMA/RS
Local

quarta-feira, 26 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA
CREA/CAU: RS229841
ART/RRT:

MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041
Dados: 2022.10.31 17:08:59 -03'00'